

Bruxelas, 21 de abril de 2015
(OR. en)

8064/15

**Dossiê interinstitucional:
2013/0105 (COD)**

**VOTE 17
INF 57
PUBLIC 19
CODEC 534**

NOTA

Assunto:

- Resultado da votação
- Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 96/53/CE do Conselho que fixa as dimensões máximas autorizadas no tráfego nacional e internacional e os pesos máximos autorizados no tráfego internacional para certos veículos rodoviários em circulação na Comunidade (**segunda leitura**) (**AL + D**)
- Aprovação das alterações do Parlamento Europeu

3381.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Agricultura e Pescas)
20 de abril de 2015, Luxemburgo

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

7513/15
+ ADD 1
PE-CONS 2/15
+ REV 1 (hr)

aprovado pelo Coreper, 1.ª Parte, em 15.04.2015

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho:

[Transparência e acesso aos documentos](#)



General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union
Session: 3381
Configuration: Agriculture and Fisheries
Item: 2013/0105 (COD) (Document: 2/15)
Voting Rule: qualified majority
Subject: Directive of the European Parliament and of the Council amending Council Directive 96/53/EC laying down for certain road vehicles circulating within the Community the maximum authorised dimensions in national and international traffic and the maximum authorised weights in international traffic (Second reading)

Vote	Members	Population (%)
Yes	28	100%
No	0	0%
Abstain	0	0%
Not participating	0	
Total	28	

Sitting date: **20/04/2015**

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,21		LIETUVA	0,58	
БЪЛГАРИЯ	1,43		LUXEMBOURG	0,11	
ČESKÁ REPUBLIKA	2,05		MAGYARORSZÁG	1,95	
DANMARK	1,11		MALTA	0,08	
DEUTSCHLAND	15,91		NEDERLAND	3,37	
EESTI	0,26		ÖSTERREICH	1,89	
ÉIRE/IRELAND	0,91		POLSKA	7,49	
ΕΛΛΑΔΑ	2,17		PORTUGAL	2,06	
ESPAÑA	9,17		ROMÂNIA	3,93	
FRANCE	13,02		SLOVENIJA	0,41	
HRVATSKA	0,84		SLOVENSKO	1,06	
ITALIA	12,05		SUOMI/FINLAND	1,07	
ΚΥΠΡΟΣ	0,17		SVERIGE	1,90	
LATVIJA	0,39		UNITED KINGDOM	12,63	

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (16 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>